



## **TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2025-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011030/2025**

**FINALIDADE:** Registro de Preços

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de Materiais de Limpeza, de interesse das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**A AUTORIDADE SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a competência expressa conferida à Autoridade Superior para proceder à anulação de certame licitatório quando constatada ilegalidade insanável, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer da Unidade Central do Sistema de Controle Interno, exarado em **30 de junho de 2026**, o qual atestou vício insanável concernente à regularidade formal das publicações do certame;

**CONSIDERANDO** a constatação de ausência de comprovação da divulgação do aviso de licitação e do edital no Sítio Eletrônico Oficial e no Portal da Transparência do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em desacordo com as exigências contidas no art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e nos arts. 54 e 176 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a irregularidade no cumprimento dos deveres de publicidade legal compromete a competitividade do certame e a transparência pública, maculando irremediavelmente a legalidade do processo;

**CONSIDERANDO** o entendimento sumulado do Supremo Tribunal Federal (Súmula nº 473) no sentido de que *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos..."*;

### **RESOLVE:**

**1. ANULAR, DE OFÍCIO E INTEGRALMENTE**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2025-SRP**, originado por meio do **Processo Administrativo nº 011030/2025**, referente ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de limpeza, em virtude de vício insanável no ato de publicidade do instrumento convocatório.

**2. TORNAR SEM EFEITO** todos os atos administrativos praticados no âmbito do referido processo, incluindo as sessões públicas realizadas, os julgamentos de propostas e habilitação, bem como a declaração de vencedoras em favor das empresas **PHS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** (CNPJ nº 46.125.768/0001-92) e **E A ARAUJO DISTRIBUIDORA** (CNPJ nº 42.771.150/0001-49).

**3. DETERMINAR** o encaminhamento de cópia deste ato à Coordenadoria de Planejamento e ao Setor de Licitações para ciência do encerramento/anulação total deste processo administrativo, a fim de que tomem as providências cabíveis com vistas à eventual instauração de um novo procedimento licitatório para o atendimento da demanda, caso mantida a necessidade da Administração Pública.



Prefeitura de  
**São Luís Gonzaga  
do Maranhão**  
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º 2013

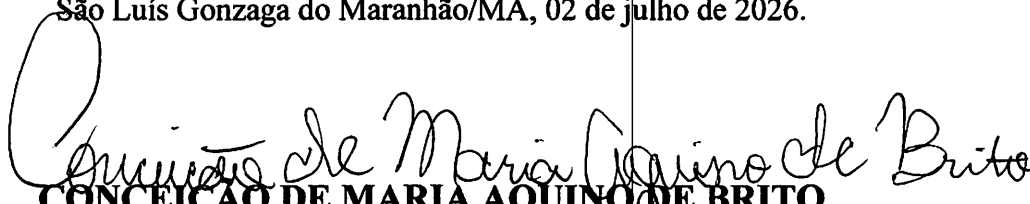
Proc. n.º 011030/2025

Rubrica: 0

4. **ENCAMINHAR** esta decisão à Controladoria Geral do Município para ciência, registro e arquivamento.

Cumpra-se, publique-se na imprensa oficial e no sítio eletrônico do Município para que produza os devidos efeitos legais.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 02 de julho de 2026.

  
**CONCEIÇÃO DE MARIA AQUINO DE BRITO**

*Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão*  
Portaria n.º 01/2025

Secretaria Municipal de Saúde:

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 02 / 07 /2026



**LUAN ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA**

*Secretário Municipal de Saúde*  
Portaria n.º 04/2025

Secretaria Municipal de Educação:

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 02 / 07 /2026



**DENISE SANTOS MIRANDA PEREIRA**

*Secretária Municipal de Educação*  
Portaria n.º 06/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social:

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 02 / 07 /2026

  
**SAMARA GONZAGA RAMOS FÉLIX**

*Secretária Municipal de Assistência Social*  
Portaria n.º 03/2025

